

**PORTARIA DG N° 238/2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° 22.0.000013904-5;

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a inclusão da servidora ROSANA FLEURY CARVALHO DE OLIVEIRA, cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula n° 5094259, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 16/11/2022 a 31/08/2024, nos termos da Resolução TRE-GO n° 368/2022 c/c Portaria PRES n° 236/2022 e Portaria DG n° 164/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

**PORTARIA DG N° 270/2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da [Instrução Normativa - TCU n° 84](#), de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992;

CONSIDERANDO que, para a elaboração do Relatório de Gestão - Tomada de Contas Anual - para o TCU, diversas áreas da Secretaria do Tribunal são responsáveis pelo levantamento de suas respectivas informações e análises críticas;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso VI do artigo 46, bem como o artigo 60, da [Resolução TRE/GO n° 275](#), de 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os prazos máximos estabelecidos no § 4º do artigo 8º da Instrução Normativa-TCU n° 84, de 22 de abril de 2020, e no § 3º do artigo 7º da Decisão Normativa-TCU n° 187, de 9 de setembro de 2020, para publicação de peças e informações relativas a prestação de contas do exercício de 2021 e seguintes;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa-TCU n° 198, de 23 de março de 2022, que estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU n° 84, de 22 de abril de 2020 para publicação de peças e informações relativas à prestação de contas do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a instrução havida no Processo Sei n. 22.0.000016725-1,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER o cronograma para elaboração do Relatório de Gestão da Tomada de Contas Anual (TCA) - Exercício 2022, constante no Anexo da presente Portaria, bem como as competências das unidades envolvidas na estruturação, composição, validação e aprovação do respectivo relatório.

Art. 2º Compete aos titulares dos cargos de Corregedor, Ouvidor, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral (EJE), Diretor-Geral, Secretários, Assessores e Presidentes das Comissões Permanentes de Ética e de Acessibilidade e Inclusão: